



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

LMI Nº 390

Autoriza realização de obras e auxílios para execução do ano de 1.955.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no ano de 1.955 as seguintes obras:-

- a) - Construção da Estrada de Kílometro 25 ao Carrejo da Ursula;
- b) - Reformar o Mercado e Auxiliar ao Fórum desta cidade;
- c) - Construir a ponte na Estrada de Kílometro 35 ao Carrejo de 18;
- d) - Construir a Estrada para o Rio São Domingos;
- e) - Construir um Cemitério em Boa Esperança;
- f) - Concluir o calçamento da Avenida J. nes dos Santos Neves;
- g) - Indenizar varias casas para alargamento de ruas nesta cidade;
- h) - Construir um Necrotério no Cemitério local;
- i) - Subvencionar os serviços de alto-falante nesta cidade;
- j) - Reorganizar a Banda de Musica local;
- k) - Auxiliar para aquisição e montagem de um carneiro e confecção de uma caixa de água no Faveado de Santa Leocadia;
- l) - Continuar as construções de estradas e auxílios a pontes no Município;
- m) - Terminar a construção de Jardim na Praça Municipal nesta cidade;
- n) - Construir um poço arteziano nesta cidade;

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a fazer o aumento de vencimentos dos funcionários de acordo com a forma orçada;

Artigo 3º - Fica também autorizada a proseguir até conclusão todas as obras iniciadas no exercício corrente;

Artigo 4º - As despesas decorrentes serão pagas pelas verbas constantes do orçamento para o ano de 1.955.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de provenho de 1.954.